



Câmara Municipal de Anadia

ACTA N° 08/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 27 de Abril de 2011

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 50 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivos de ordem profissional inadiáveis, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, à discussão e conseqüente votação da acta da reunião anterior.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número setenta e oito (78), relativo ao passado dia vinte e seis (26) de Abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.795.764,34;
---- Entrada do Dia:-----	€ 87.326,21;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 588,62;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,18;
---- Saída do Dia:-----	€ 86.529,21;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 86.529,21;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.709.830,93;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.375.373,93;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 334.457,00;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA TREZE DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 07/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia treze de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada

por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO CASA PRONTA (PRÉDIO SITO EM BANHOS, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o e-mail remetido pela Conservatória do Registo Predial e Comercial de Anadia, datado de vinte e seis de Abril em curso, e proveniente da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Estarreja, relativo aos direitos de preferência no âmbito do procedimento da Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela Conservatória solicita informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer, ou não, o direito legal de preferência sobre o prédio, sito em Banhos, freguesia de Vilarinho do Bairro, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e quarenta e um (241) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número trezentos e dezoito (318), da mesma freguesia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre o referido prédio.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **REDE DE SANEAMENTO A ABRANGER A POVOAÇÃO DO PEREIRO" - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objecto de deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida deliberação, baseada na informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, remete para aprovação do Executivo Municipal uma proposta de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os municípios da povoação do Pereiro, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, desde que a ligação seja

requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em vinte e um de Abril de dois mil e onze, precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta daquele Conselho de Administração de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos municípios da povoação do Pereiro, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***"AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No seguimento do pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", apresentado pela empresa "Construções Irmãos Peres, S.A.", o Chefe de Divisão subscreveu a seguinte informação técnica:-----

---- "Relativamente ao assunto, cumpre-me informar que o prazo da empreitada terminou no dia 5 de Abril de 2011. Entretanto, a empresa Irmãos Peres, S.A. apresentou um pedido de prorrogação de prazo para a empreitada, alegando problemas na concepção da estrutura metálica. Desfeito o equívoco com a empresa fornecedora da estrutura, só recentemente foi iniciada a sua execução.-----

---- Alega ainda o empreiteiro que para a montagem da estrutura necessita de aceder, com uma grua móvel, ao relvado, o que só poderá acontecer após o *terminus* da época desportiva.-----

---- Apesar de entender as razões expostas, não posso deixar de referir que o prazo indicado para a conclusão da obra é exíguo face ao volume de trabalhos ainda por realizar, no que respeita aos acabamentos e ao equipamento a instalar.-----

---- Assim sendo, entendo que de forma a garantir-se a conclusão da empreitada e face aos contratemplos que ainda possam vir a ocorrer, o prazo aceitável será até 15 de Junho, pelo que deverá ser então concedida uma prorrogação, caso a Exma. Câmara o entenda. Findo este prazo, deveria a Câmara ponderar na aplicação de multas contratuais, conforme previsto na legislação em vigor.-----

---- Mais ainda, para a utilização do espaço relvado pela grua móvel e caso haja danos relevantes no mesmo, estes deverão ser da total responsabilidade do empreiteiro."-----

---- Analisado o assunto, e por considerar plausível o invocado pelo empreiteiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada denominada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", até quinze de Junho de dois mil e onze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETE E VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e um euros e quatro cêntimos (€ 655.321,04), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CURIA":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", cujo anúncio de procedimento n.º 348/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número vinte (20), em vinte e oito de Janeiro de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e três de Março de dois mil e onze, e de acordo com os Relatórios Preliminar e Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----**

---- **1. ANÍBAL JOSÉ FRANCO FERREIRA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Vereador, Aníbal José Franco Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Ao abrigo da alínea c), do n.º 3 do Artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador vem solicitar a suspensão do seu mandato, por um período de trezentos e sessenta e cinco dias, com efeitos a partir de um de Maio de dois mil e onze, por motivos profissionais.-----

---- Decorrida a votação por escrutínio secreto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a suspensão do mandato solicitada pelo Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. TRIBUNAL DE CONTAS - ACÓRDÃO N.º 25/2011 - 12.ABR - 1.ª S/SS - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA N.º 102/2011, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR**

DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO”:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o acórdão n.º 25/2011, proferido em Sessão de 1.ª Secção, de doze de Abril de dois mil e onze, do Tribunal de Contas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O referido acórdão foi proferido em Sessão de 1.ª Secção, de doze de Abril de dois mil e onze, do Tribunal de Contas, que recusou o visto ao processo de fiscalização prévia n.º 102/2011, referente ao contrato de empreitada, celebrado em dezassete de Janeiro de dois mil e onze, entre o Município de Anadia e a empresa “Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda.”, para execução da empreitada denominada “Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho”.-----

---- Analisado o documento e considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, e com base na recusa do Visto do Tribunal de Contas, anular o Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada “Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho”.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para conhecimento e proceder em conformidade.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

3. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO Nº 05 E ALTERAÇÃO N.º 05, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número cinco (05), e uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, também com o número cinco (05), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

4. “CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO” - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de quinze (15) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de dois milhões, quatrocentos e noventa mil euros (€ 2.490.000,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o n.º 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Técnico Superior, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves.-----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes e a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, e de acordo com o n.º 2 do Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento a competência para praticar todos os actos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a rectificação das mesmas, a aceitação das listas de erros e omissões, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respectivos relatórios de análise.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **5. "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas da rede viária, passeios e arranjos paisagísticos, infra-estruturas de abastecimento de água, infra-estruturas de drenagem de águas residuais, infra-estruturas de drenagem de águas pluviais, infra-estruturas eléctricas e infra-estruturas de telecomunicações, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de cento e oitenta (180) dias e um preço base, para efeitos de concurso, de setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (€ 785.364,47), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- **Membros Efectivos:** o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, e o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso.-----

---- **Membros Suplentes:** a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves e a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, e de acordo com o nº 2 do Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento a competência para praticar todos os actos

e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a rectificação das mesmas, a aceitação das listas de erros e omissões, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respectivos relatórios de análise.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO "TORNEIO INTERNACIONAL DE VERÃO", PARA OS ESCALÕES DE CADETES FEMININOS E JUNIORES MASCULINOS, NOS DIAS DEZASSETE, DEZOITO E DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Clube pretende organizar, nos próximos dias dezassete, dezoito e dezanove de Junho, o "Torneio Internacional de Verão", para os escalões de Cadetes Femininos e Juniores Masculinos. Tendo convidado a participar algumas das mais prestigiadas equipas nacionais e também de Espanha, no evento estarão presentes oito equipas, envolvendo um total de cem atletas e respectivas equipas técnicas, directores e pais. Nesse âmbito, vem solicitar uma participação da Autarquia para minimizar as despesas inerentes à realização do evento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Sangalhos Desporto Clube, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), por forma a colaborar nas despesas a realizar com a organização do sobredito Torneio.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 7. GRUPO CORAL OÁSIS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DAR CONTINUIDADE À SUA ACTIVIDADE CULTURAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Coral Oásis, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O referido Grupo tem percorrido o País, bem como algumas cidades Espanholas, representando dignamente o concelho de Anadia. A lutar com dificuldades financeiras, pois as receitas são insuficientes para fazer face às despesas, os responsáveis do Grupo têm-se visto obrigados a recorrer ao apoio de entidades, como a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Sangalhos.-----

---- Assim, e por considerarem fundamental o apoio da Câmara Municipal para darem continuidade à sua actividade cultural, vêm apelar à generosidade da Autarquia para poderem continuar a divulgar a cultura e levar o nome do concelho por todo Portugal e Terras do Estrangeiro, cantando.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo seria analisado no âmbito da proposta de atribuição de verbas anuais às Associações Socioculturais do Concelho, a apresentar em próxima reunião.-----

---- 8. PARÓQUIA DE AGUIM - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PROCEDER AO RESTAURO DOS ALTARES DA IGREJA MATRIZ DA PARÓQUIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Aguim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aguim está a levar a cabo o restauro dos altares da Igreja Matriz da Paróquia, em ordem a recuperar a sua forma original, uma vez estes foram completamente desvirtuados por uma intervenção realizada em tempos idos.-----

---- Tendo já pedido orçamentos para a realização do restauro pretendido, e por considerar que o mesmo contribui, também, para melhorar o património concelhio, vem a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aguim solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para poder concretizar aquela recuperação artística.-----

---- Face à actual conjuntura económica, e considerando que ainda se esperam outras medidas de maior constrangimento financeiro para o Município, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Paróquia de Aguim de que de momento não é possível tomar uma decisão favorável relativamente ao solicitado.-----

---- 9. PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAR OBRAS DE RESTAURO INTERIOR DO CORPO DA IGREJA MATRIZ DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Pároco de São Lourenço do Bairro e Presidente do Conselho Pastoral Paroquial vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para levar a efeito obras de restauro interior do corpo da Igreja Matriz de São Lourenço do Bairro.-----

---- Face à actual conjuntura económica, e considerando que ainda se esperam outras medidas de maior constrangimento financeiro para o Município, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar

a Paróquia de São Lourenço do Bairro de que de momento não é possível tomar uma decisão favorável relativamente ao solicitado.-----

---- 10. ANA SALVADO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DO EVENTO "FISIOTERAPIA E O IDOSO INSTITUCIONALIZADO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Salvado, em nome dos fisioterapeutas das instituições dos concelhos de Anadia e de Águeda, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Os fisioterapeutas das instituições dos concelhos de Anadia e de Águeda decidiram realizar um evento que pudesse levar a fisioterapia a todos os utentes, assim como "despertar" as direcções para a importância primordial do papel dos fisioterapeutas. Esse evento teve a sua primeira edição em Abril de dois mil e nove, no Pavilhão de Desportos de Anadia, e a segunda edição em Maio de dois mil e dez no Pavilhão Municipal de Anadia, para as quais foram convidadas todas as instituições dos dois concelhos.-----

---- Tendo como principal objectivo a divulgação do trabalho dos fisioterapeutas e o seu enquadramento na realidade das IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social)/SCM's (Santas Casas da Misericórdia), os promotores pretendem, dessa forma, também, dar a possibilidade aos idosos de participarem em momentos de avaliação e classes de movimentos adaptadas às suas necessidades, assim como de experimentarem um conjunto de ferramentas disponíveis para potenciar as suas capacidades.-----

---- Para levar a efeito a terceira edição do evento "Fisioterapia e o Idoso Institucionalizado", os promotores da iniciativa dirigem-se à Câmara Municipal, solicitando a colaboração da rede social na articulação com o Pavilhão de Desportos de Anadia e na divulgação do evento, bem como o seu apoio na alimentação e transporte de aproximadamente trinta alunos de fisioterapia da Universidade de Aveiro, destacados para colaborar, em parceria, nas actividades dos idosos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, para realização da terceira edição do evento "Fisioterapia e o Idoso Institucionalizado".-----

---- Relativamente ao pedido de apoio na alimentação e transporte dos alunos, foi deliberado, por unanimidade, informar a requerente de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelas instalações desportivas para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 11. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA - PROJECTO CADI - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO ANADIA, E RESPECTIVO APOIO TÉCNICO, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA "É BOM RECORDAR...":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá

como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Projecto CADI, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, em consórcio com nove entidades locais, de entre as quais o Município de Anadia, vem solicitar, ao abrigo do protocolo de colaboração assinado para o período compreendido entre Janeiro de dois mil e dez e Dezembro de dois mil e doze, a utilização do Cineteatro Anadia, assim como a isenção do pagamento do preço devido por essa utilização, para a apresentação da peça "é bom recordar...", encenada pelos jovens do Projecto e dirigida aos idosos das IPSS's do concelho e ao público em geral.-----

---- Solicita, igualmente, e para a concretização da actividade pretendida, agendada para o dia quatro de Maio de dois mil e onze, para além do espaço físico, o necessário apoio técnico.-----

---- Analisado o pedido e considerada a informação entretanto prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, e no âmbito do protocolo estabelecido entre as partes, autorizar a utilização das instalações, a título gratuito, assim como prestar o apoio técnico solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à responsável pelas instalações do Cineteatro Anadia para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **12. MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO - DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO - QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO CONTROLO METROLÓGICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Direcção Regional da Economia do Centro do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Direcção Regional começa por dar a conhecer da entrada nos seus serviços de um novo requerimento, visando a apresentação de uma candidatura, de iniciativa privada, para a realização do Controlo Metrológico na área do Município de Anadia.-----

---- Nesse sentido, e no seguimento da consulta já efectuada à Câmara Municipal, em Maio de dois mil e dez, em que foi manifestada a intenção da Autarquia em reactivar o Serviço Municipal de Metrologia, sem que contudo se tenha verificado a concretização dessa intenção, vem aquela Direcção Regional solicitar informação sobre a intenção da Câmara Municipal em manter o Serviço Municipal de Metrologia em actividade e qual a data em que considera viável a realização da auditoria de reinício da mesma.-----

---- Analisadas e ponderadas as eventuais alternativas ao serviço, bem como os custos inerentes ao seu funcionamento, e face à actual conjuntura, o Executivo deliberou, por unanimidade, não reactivar o Serviço Municipal de Metrologia.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Direcção Regional da Economia do Centro do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 13. ANTÓNIO MARIA DE JESUS OLIVEIRA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA ÀS ALMAS DE FERREIRINHOS E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Maria de Jesus Oliveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O munícipe vem solicitar a emissão de licenças de arraial e de ruído, respectivamente, nos termos do n.º 1 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro, e do Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para realização dos Festejos em honra às Almas de Ferreirinhos, e solicita, também, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Senhor António Maria de Jesus Oliveira do pagamento das taxas municipais a que houver lugar para emissão das licenças de arraial e de ruído solicitadas, com vista à realização dos Festejos em honra às Almas de Ferreirinhos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 14. PAULO JORGE MARQUES DA SILVA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NOS PRÓXIMOS DIAS SEIS, SETE E OITO DE MAIO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO JOSÉ, NO BAIRRO S. JOSÉ, EM FAMALICÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Paulo Jorge Marques da Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O munícipe vem solicitar autorização para ocupar a via pública, nos próximos dias seis, sete e oito de Maio, no âmbito dos Festejos a realizar em honra de São José, no Bairro S. José, em Famalicão, e solicita, também, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Após análise do pedido, e atendendo à informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, que não vendo inconveniente, recomenda, no entanto, à Comissão de Festas a

implementação da sinalização adequada no local, por forma a evitar problemas rodoviários, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública e isentar o Senhor Paulo Jorge Marques da Silva do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 15. GRUPO FOLCLÓRICO DA PEDRALVA - REGIÃO BAIRRADINA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO NA CASA MUSEU:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Casa Museu do Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina é uma habitação visitada por muitos grupos, não só da região, mas, também, de outras, pela sua riqueza patrimonial, mas por se tratar de uma construção com longos anos de existência, o Grupo considera urgente proceder ao seu restauro.-----

---- Por forma a dar uma nova imagem e beleza àquele que considera um riquíssimo património do concelho de Anadia, o Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina solicita à Câmara Municipal a atribuição de uma verba, para proceder ao restauro da Casa Museu, anexando, para o efeito, três propostas de orçamento.-----

---- Face à actual conjuntura económica, e considerando que ainda se esperam outras medidas de maior constrangimento financeiro para o Município, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina de que de momento não é possível tomar uma decisão favorável relativamente ao solicitado.-----

---- 16. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA FERREIRIA, NA FIGUEIRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Aquela Autarquia vem solicitar a atribuição de uma verba para construção da Ponte da Ferreiria, na Figueira, uma obra que considera de necessidade prioritária, uma vez que a ponte que servia o caminho de acesso a uma série de propriedades no local desabou, tornando-o impraticável. Para o efeito, anexa três propostas de orçamento.-----

---- Analisadas as propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de dezoito mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos (€ 18.142,50), de acordo com a proposta de mais baixo valor, para a construção pretendida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 17. PAD - PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, S.A. - PROPOSTA DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE ESTRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela empresa "PAD - Produção de Actividades Desportivas, S.A.", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela empresa vai organizar os Campeonatos Nacionais de Estrada de Ciclismo, uma das provas mais prestigiantes da modalidade, calendarizada para decorrer entre vinte e três a vinte e seis de Junho. Todas as categorias da modalidade, num total de quinhentos participantes, desde cadetes até elites masculinos e femininos, irão competir, tanto nas provas de contra-relógio como nas provas em linha.-----

---- Para o efeito, vem apresentar uma proposta de parceria para o Município de Anadia receber a prova, que passará por uma comparticipação financeira e pela cedência de dezasseis quartos duplos, em regime de meia pensão, no Centro de Alto Rendimento, durante quatro noites.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, atribuindo uma verba à empresa "PAD - Produção de Actividades Desportivas, S.A.", no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), para a organização do evento.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, autorizar a utilização, a título gratuito, dos dezasseis quartos duplos no Centro de Alto Rendimento, durante quatro noites.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 18. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR CARLOS AFONSO DIAS CERVEIRA VARANDAS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO SEU PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR E FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia

anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, relativamente ao pedido apresentado por Carlos Afonso Dias Cerveira Varandas, residente na Rua do Montouro, na cidade de Anadia, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais do seu prédio urbano, sito na Rua Principal, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, à rede pública, pelo facto de ter autorizado a passagem do ramal de saneamento e a colocação da caixa colectora em dois prédios rústicos sua propriedade, sem nunca ter sido indemnizado por tal e pelos danos causados com a implantação da tubagem do ramal no topo sul dos mesmos.-----

---- Relativamente ao pedido, o Chefe de Divisão informa e confirma a implantação do Emissário de São Lourenço do Bairro, numa extensão de vinte e dois metros, em terrenos do munícipe Carlos Afonso Dias Cerveira Varandas, sem nunca ter sido indemnizado pelos estragos (duas macieiras, murete e um poste) e, com base na informação do Chefe de Divisão, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pelo munícipe para deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Senhor Carlos Afonso Dias Cerveira Varandas do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais do seu prédio urbano, sito na Rua Principal, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.***-----

---- **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- Antes de dar por encerrada a reunião ordinária pública do mês de Abril de dois mil e onze, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos membros do Executivo do arquivamento de alguns processos instaurados ao Município.-----

---- Deu também conhecimento da data de realização da Edição de dois mil e onze da Feira da Vinha e do Vinho, dezoito a vinte e seis de Junho.-----

---- Por fim, e antes de terminar, submeteu à consideração dos Senhores Vereadores a atribuição de um voto de louvor à empresa Alegres & Ribeiro, Lda. (Cisial), que no dia vinte e nove de Abril comemora cem anos da primeira impressão em Anadia do Jornal "Bairrada Livre", fundado e dirigido por Cipriano Simões Alegre, republicano activo, que foi um dos subscritores do auto de posse da Comissão Municipal Electiva Republicana de Anadia, em mil novecentos e dez (1910).-----

---- Considerado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor à empresa Alegres & Ribeiro, Lda. (Cisial), enaltecendo a longevidade desta empresa de Anadia e formulando votos para que continue a trabalhar com sucesso em prol do desenvolvimento do concelho.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----